

PROCESSO Nº 202200057000366

CONTRATO Nº 010/2021

TERMO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 010/2021**, de prestação de serviços de empresa especializada na prestação de assinatura mensal de linha de voz com franquia mínima de dados de 6 (seis) GB das 08 (oito) linhas da CEASA-GO, firmado entre as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA** e a **OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a empresa **INTERVENIENTE ANUENTE** a **COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, mediante as condições seguintes.

Pelo presente instrumento particular, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP: 74.675-090, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JADIR LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº 281.513.721-68, residente e domiciliado em São Miguel do Araguaia/GO, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS**, brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, aqui denominada como **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa a empresa **OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, neste ato representado por seu Executivo de Negócios Mercado Corporativo & Governo – Filial Goiás, Sr. **JOSE SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, matrícula 299911, portador da carteira de identidade nº 3.152.979, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/ME sob o nº 778.812.141-04, endereço eletrônico jose.silvestre@oi.net.br e **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, matrícula 022832, portador da carteira de identidade nº 3764538, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/ME sob o nº 891.809.501-59, endereço eletrônico

Rodovia BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis – Goiânia/GO | CEP: 74.675-090

E-mail: ceasa@ceasa.go.gov.br | Site: www.ceasa.go.gov.br

Tel.: (62) 3522-9000



tiago.troncoso@oi.net.br, ambos com endereço comercial no ST Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A, s/nº, andar terreo-Parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.713-900, adiante denominada **CONTRATADA**, e a empresa **INTERVENIENTE ANUENTE a COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica com CNPJ/MF sob nº 05.423.963/0001-11 (**OI MÓVEL**), com sede na Rua do Lavrario, nº 71, salas 201/801, bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 70.713-900, neste ato devidamente representada na forma prevista em seu Estatuto Social, doravante caracterizada como **CONTRATADA**; quando em conjunto, são denominadas “**PARTES**”.

Com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 13.303/2016, normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado, bem como no **Processo Administrativo nº 202200057000366**, em tramite no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e demais legislações aplicáveis à matéria, **RESOLVEM as PARTES** acima identificadas terem entre si, justo e acertado, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021** (“Contrato Originário”). Ambas as **PARTES** mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar o presente Aditivo, por si e seus sucessores, a qualquer título, segundo as condições adiante especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário nº 010/2021, por mais 12 (doze) meses, prevista na Cláusula Quinta**, cujo objeto é a prestação de assinatura mensal de linha de voz com franquia mínima de dados de 6 (seis) GB das 08 (oito) linhas da CEASA-GO, **tudo constante do Processo SEI nº 202100057001163**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do **referido Contrato**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a ter validade **até o dia 20 de outubro de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do **Contrato Originário nº 011/2021, constante no Processo Administrativo SEI nº 202100057001163**, desde que não contrariem implícita ou explicitamente no presente instrumento.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA**, a publicação resumida (Extrato) deste Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do Contrato, por ser condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem justas e acordadas, as **PARTES** assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 10 de outubro de 2022.

JADIR LOPES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS

Diretor Administrativo e Financeiro

Rodovia BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis – Goiânia/GO | CEP: 74.675-090

E-mail: ceasa@ceasa.go.gov.br | Site: www.ceasa.go.gov.br

Tel.: (62) 3522-9000



METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

01) _____

02) _____

CPF: _____

CPF: _____